

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.239 NATAL, 09 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 746/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas à Defensora Pública Taiana Josviak D´avila, matrícula 214.576-6, titular da 14ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal/RN, para o período de 16 e 17 de agosto de 2022, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 422/2022;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública Taiana Josviak D´avila, matrícula 214.576-6, titular da 14ª Defensoria Cível do Núcleo de Natal/RN, para o período de 18 de agosto de 2022 a 06 de setembro do ano em curso, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 424/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS**, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, a partir do dia **16 de agosto de 2022 a 06 de setembro do ano em curso**, a 14ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

*Republicada por incorreção.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.239 NATAL, 09 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 778/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a nomeação do Defensor Público Bruno Henrique Magalhães Branco, titular da 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para exercer o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme a Portaria nº 854/2021 – GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.085, no dia 24 de dezembro de 2021, tendo sido empossado no dia 17 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, o Defensor Público **IGOR MELO ARAÚJO**, matrícula nº 203.653-0, titular da 9ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 02 de agosto a 25 de setembro do ano em curso**, a 13ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.239 NATAL, 09 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Edital nº 004/2022, de 08 de agosto de 2022

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do(a) defensor(a) infra-assinado(a), no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital nº 001/2022, de 06 de abril de 2022, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR da Etapa 3 (Entrevista)** da Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-Graduação em Direito, denominado DPE Residência, para o NÚCLEO SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO EM MOSSORÓ/RN, na forma abaixo:

1. LISTA DE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) APÓS A REALIZAÇÃO DA ETAPA 3 (ENTREVISTA), NOS MOLDES DO ART. 12 DO EDITAL Nº 001/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022:

Classificação	Candidato(a)	Entrevista
1	RAÍRA FERREIRA FREITAS	APTA (O)
2	JÉSSICA DA COSTA FÉLIX	APTA (O)
3	GARDEL IGOR GUIMARÃES CHAVES	APTA (O)
4	ALANA CAROLINE FERREIRA MENEZES	APTA (O)
5	VINÍCIUS HOLANDA MELO	APTA (O)
6	TATIANNY DA SILVA MEDEIROS	APTA (O)
7	FRANCISCO FABIO DUARTE	APTA (O)
8	MONIQUE MEDEIROS DE MELO	APTA (O)
9	AMANDA DAFANY JUSTO LACERDA	APTA (O)
10	HALYSSON MARLLON MOURA SOARES	APTA (O)
11	EMILLY DUARTE LEMOS	APTA (O)
12	RAQUEL RAYANE DE OLIVEIRA SALDANHA	APTA (O)
13	SAULO VICTOR MENEZES DE OLIVEIRA	APTA (O)
14	VITÓRIA RÍCIA AQUINO BARBOSA	APTA (O)

15	JÉSSICA KELY SOUTO DA SILVA BANDEIRA	APTA (O)
16	MARIANA POMPILIO DE SOUSA	APTA (O)
17	MARIANA ALMEIDA MONTE	APTA (O)
18	JÉSSIKA MARIA HOLANDA GUIMARÃES	APTA (O)
19	GREGÓRIO VIEIRA DA COSTA NETO	APTA (O)
20	LARYSSA DANDARA FRUTUOSO SILVA	APTA (O)
21	EDUARDO LACERDA ROCHA	APTA (O)
22	HILDEGLÊNIA THAÍSA FERREIRA DE MENDONÇA	APTA (O)
23	SIMONE CINTIA DE PAIVA SOUZA	APTA (O)
24	NIELLYS PRIESTLEY DANTAS DE OLIVEIRA	APTA (O)
25	ANDRESSA LUARA XAVIER DE MESQUITA	APTA (O)
26	FRANCISCO PABLO FERNANDES DE OLIVEIRA	APTA (O)
27	INGRID SILVA CAVALCANTE	APTA (O)
28	JÉSSICA RAYANE PAXELE DE SOUSA	APTA (O)
29	ANA QUITÉRIA DA SILVA VIEIRA	APTA (O)
30	SAMILA EMANOELA BARBALHO BATISTA DA MOTA	APTA (O)
31	CARLA WÊNIA DA ROCHA FREITAS	APTA (O)
32	ANDRESSA MOREIRA MAIA	APTA (O)

2. LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) DESCLASSIFICADOS(AS) POR FALTAREM A ETAPA 3 (ENTREVISTA):

1	ODSON LIMA CIRNE
2	ERIC IAN OLIVEIRA GUIMARÃES
3	BRENDA NOVAES SARAIVA
4	MARIZA GOMES DE LIMA
5	PEDRO VINÍCIUS DIAS SILVEIRA
6	RAISSA RAYANNE GENTIL DE MEDEIROS
7	GIANLUCA PEDROSA RANGEL PEREIRA
8	VINÍCIUS MARTINS GUERRA

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59m do dia 11 de agosto de 2022, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail mossoro@dpe.rn.def.br.

3.2. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do próprio e-mail, indicando nome completo do(a) candidato(a), expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

3.3. O Resultado Definitivo da Etapa 3 – Entrevista, com a relação final dos(as) aprovados(as) será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Mossoró/RN, 08 de agosto de 2022.

Hissa Cristhiany Gurgel da Nóbrega Pereira

Defensora Pública do Estado

Coordenadora do Núcleo de Mossoró/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.239 NATAL, 09 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 586/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo administrativo de nº 1.461/2019;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado na décima terceira sessão ordinária, realizada em 05 de agosto de 2022, e regularmente publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.238, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONFIRMAR, no exercício do cargo de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, **PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA**, matrícula funcional de nº 215.033-6, por ter sido aprovado no estágio probatório, conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, devidamente acatada por ato do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Os efeitos deste ato retroagem a 06 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.239 NATAL, 09 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 587/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo administrativo de nº 1.462/2019;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado na décima terceira sessão ordinária, realizada em 05 de agosto de 2022, e regularmente publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.238, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONFIRMAR, no exercício do cargo de Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte, **ANDREZZA MELO FERNANDES**, matrícula funcional de nº 215.034-4, por ter sido aprovada no estágio probatório, conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, devidamente acatada por ato do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Os efeitos deste ato retroagem a 06 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.239 NATAL, 09 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 588/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do processo administrativo de nº 1.463/2019;

CONSIDERANDO a decisão prolatada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado na décima terceira sessão ordinária, realizada em 05 de agosto de 2022, e regularmente publicada no Diário Oficial do Estado de nº 15.238, de 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. CONFIRMAR, no exercício do cargo de Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte, **ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA**, matrícula funcional de nº 215.035-2, por ter sido aprovada no estágio probatório, conforme avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, devidamente acatada por ato do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Os efeitos deste ato retroagem a 06 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.239 NATAL, 09 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 589/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 04-TJRN, de 27 de janeiro de 2022, que estabelece que o expediente no âmbito do Poder Judiciário Estadual será facultativo no dia 11 de agosto de 2022, em alusão ao Dia dos Cursos Jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º. **S U S P E N D E R**, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, o expediente do dia 11 de agosto de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.239 NATAL, 09 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 590/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE AREIA BRANCA/RN, regido pelo Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.182 em 18 de maio de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE AREIA BRANCA

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
3º	LEONARDO JOSÉ BENTO DA SILVA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.239 NATAL, 09 DE AGOSTO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

PORTARIA N.º 014/2022 - CGDP, de 08 de agosto de 2022.

Convocação para a 15ª Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no ano de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003, e no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de n.º 80/94 c/c art. 35 da Resolução n.º 136/2016 – CSDP com alterações da Resolução n.º 142/2017 – CSDP e art. 5º da Resolução 138/2016 – CSDP, com o objetivo de verificar a regularidade e eficiência na atuação dos Defensores Públicos deste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os membros titulares, bem como os respectivos suplentes da Comissão de acompanhamento da atuação funcional dos Defensores Públicos em estágio probatório, para participarem da **15ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, nos termos do art. 5º da Resolução n.º 138/2016 CSDP, a realizar-se no dia **16 de agosto de 2022**, às 13h30min.

Art. 2º. A reunião será realizada através do recurso de videoconferência, por plataforma a ser informada oportunamente aos membros.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Henrique Magalhães Branco
Corregedor-Geral da DPE/RN